



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Corregedoria-Geral

PORTARIA Nº 003 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre as Correições Ordinárias a serem realizadas no 1º semestre de 2025, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral a orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a data e local das Correições Ordinárias dos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2025, a serem realizadas nas Unidades da Defensoria Pública, conforme calendário no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - A Correição será realizada no turno matutino **e/ou** vespertino, no período das 9h às 17h

Art. 3º - O (a) defensor (a) público (a) coordenador (a) da sede/setor da Defensoria Pública objeto da correição deverá:

I - Providenciar local adequado para os trabalhos correccionais;



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Corregedoria-Geral

II – Apresentar a metodologia de organização dos trabalhos, os procedimentos de atendimento ao público e a forma de arquivamento de documentos físicos e digitais.

III – Providenciar a afixação do Edital Correicional, convidando partes, advogados, membros (as) do Ministério Público e do Poder Judiciário, autoridades, servidores (as) e a população em geral, para comparecerem à instalação da correição e, se necessário, apresentarem manifestações para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 4º - A correição abrangerá processos em curso e findos, selecionados aleatoriamente na unidade correicionada.

Art. 5º - A correição observará, dentre outros fatores:

I – A qualidade do serviço do (a) defensor (a) público (a), nos seus aspectos jurídicos e protocolares;

II – O cumprimento dos prazos legais;

III – O cumprimento dos deveres e vedações legais dos (as) membros (as) da Defensoria Pública;

IV – O cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;

V – A organização e a estrutura da Defensoria Pública correicionada;

VI – O desempenho das atividades dos (as) servidores (as) e estagiários (as) da Defensoria Pública correicionada;

VII – O relacionamento com os (as) usuários (as) da Defensoria Pública, com as autoridades, e com os (as) serventuários (as);

VIII – A conduta social, bem como a avaliação a respeito do (as) defensor (a) público (a), nos aspectos morais, intelectuais e funcionais.

IX – Sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensoriais.

Art. 6º - Os trabalhos de correição não prejudicarão o funcionamento regular da unidade correicionada, devendo ser mantidos os atendimentos ao público e as audiências.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Corregedoria-Geral

Art. 7º - Ficam convocados para a correição o (a) defensor (a) coordenador (a) da sede da Defensoria correicionada, os (as) defensores (as) em atuação na unidade e os (as) servidores (as) do órgão.

Art. 8º - Os (as) defensores (as) e servidores (as) deverão preencher o formulário para a coleta e análise de dados durante o período correicional.

§1º - O envio dos formulários será realizado por meio dos endereços eletrônicos dos (as) defensores (as) públicos (as) coordenadores (as) e substitutos (as) de cada sede. Na Sede Central de Atendimento em Curitiba, o envio será feito aos (as) coordenadores (as) e substitutos (as) de cada área.

§2º - Os (as) coordenadores (as) e substitutos (as) são responsáveis por divulgar o link de acesso ao formulário para toda a equipe correicionada.

§3º - A Corregedoria-Geral disponibilizará o link de acesso ao formulário com 15 (quinze) dias de antecedência da data da correição. O preenchimento do formulário é obrigatório até 2 (dois) dias antes da data da correição.

Art. 9º - A correição dos (as) servidores (as) será realizada remotamente, por meio de link compartilhado com os (as) coordenadores (as) de sede.

§1º - O (a) coordenador (a) da sede será responsável por compartilhar, por e-mail, a lista de servidores (as) correicionados, incluindo os horários das entrevistas (intervalo de 30 minutos entra cada uma)

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2025

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral da Defensoria Pública



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Corregedoria-Geral

ANEXO ÚNICO

DEFENSORIAS PÚBLICAS A SEREM CORRECIONADAS

ABRIL

08/04/2025 – Defensoria Pública de Foz do Iguaçu

10/04/2025 – Defensoria Pública de Cascavel

15/04/2025 – Defensoria Pública de União da Vitória

MAIO

06/05/2025 – Defensoria Pública de Cornélio Procopio

07/05/2025 – Defensoria Pública de Londrina

08/05/2025 – Defensoria Pública de Cambé

19/05/2025 – Defensoria Pública de Paranaguá

20/05/2025 – Defensoria Pública de Morretes

21/05/2025 – Defensoria Pública de Guaratuba

JUNHO

09/06/2025 – Defensoria Pública de Cianorte

10/06/2025 – Defensoria Pública de Umuarama

11/06/2025 – Defensoria Pública de Campo Mourão

12/06/2025 – Defensoria Pública de Cruzeiro do Oeste

JULHO

08/07/2025 – Defensoria Pública de Castro

09/07/2025 – Defensoria Pública de Ponta Grossa

11/07/2025 – Defensoria Pública de Paranavaí

AGOSTO

04/08/2025 – Defensoria Pública de Maringá

06/08/2025 – Defensoria Pública de Apucarana

07/08/2025 – Defensoria Pública de Jandaia do Sul

18/08/2025 – Defensoria Pública de Guarapuava

20/08/2025 – Defensoria Pública de Francisco Beltrão

21/08/2025 – Defensoria Pública de Pato Branco